



Conselho Nacional do Médico Interno

## COMUNICADO

13 JULHO DE 2005

O Conselho Nacional do Médico Interno da Ordem dos Médicos esteve hoje (dia 13 de Junho de 2005) numa reunião com o Sr. Secretário Geral do Ministério da Saúde, Dr. Rui Gonçalves.

O tema abordado foi o do regime de transição a aplicar ao Internato Médico, preconizado pelo [DL 203/2004](#).

A reunião foi convocada com o intuito de divulgar informação vinda do Ministério da Saúde, que será oportunamente publicada sob a forma de circular.

Foi reiterada a vontade, já expressa na reunião tida em 6/7/05, do MS fazer uma revisão completa do processo de diferenciação dos Médicos Internos, revogando o [DL 203/2004](#). Esta alteração irá ser efectuada apenas para os Estudantes de Medicina que iniciam o seu 6º Ano em Setembro de 2005.

Todos os outros concursos serão feitos com o enquadramento legal e normativo do [DL 203/2004](#).

Acresce a este facto a existência de um concurso de acesso a Especialidade a ter lugar em Janeiro de 2006.

Na prática e em termos objectivos:

O concurso que decorre actualmente (actuais P2) não terá o seu processo de escolha antes do mês de Setembro, sendo determinados definitivamente o mapa de vagas (incluindo carenciadas, esp. carenciadas e protocoladas) e as datas de escolha aquando da data de afixação dos resultados provisórios (20 de Julho). Não há ainda certezas quanto à data de início da formação específica.

O concurso dos IAC 2005 será realizado de acordo com o [DL 203/2004](#) e a interpretação dada pelo Min. Saúde é de que o exame se destina exclusivamente aos colegas que iniciaram o IM em Janeiro de 2005, sendo o exame dos mesmos uma mera prova de seriação. Os colegas ficarão nos serviços onde se encontram colocados até estar concluído o processo de colocação nos estabelecimentos para a formação específica, não havendo lugar a qualquer tipo de alteração contratual uma vez que se trata de um Internato Único.

O concurso dos IAC 2006 será também realizado de harmonia com o [DL 203/2004](#), com a alteração da data do exame de seriação para o mês de Junho. Como o anterior, destina-se exclusivamente aos colegas que iniciaram o IM em Janeiro de 2006.

O facto da interpretação da eventual restrição, vertida na [Circular Informativa 12](#) ser alvo de parecer referindo inconstitucionalidade formal é do conhecimento do MS.



*Conselho Nacional do Médico Interno*

O concurso “extraordinário” de Janeiro de 2006 destina-se exclusivamente aos colegas que tenham frequentado o Internato Geral ou equivalente. Na interpretação da SG, o Ano Comum não é equivalente ao Internato Geral.

Todas as questões referentes a vagas, modelo de vagas (carenciadas, esp. Carenciadas, protocoladas) estão ainda a ser equacionadas.

Outras questões levantadas de casos específicos estão ainda a ser equacionadas (por exemplo o caso dos colegas que não possam estar presentes na sua data de exame, ou dos que queiram mudar de especialidade após o exame de Janeiro de 2006)

Foi ainda frisado que não é interesse da política de Recursos Humanos do Ministério da Saúde haver duplicação dos períodos de formação nem que profissionais que tão necessários são ao Serviço Nacional de Saúde sejam deixados fora do sistema.

O Sr. Secretário Geral enquadrou este processo numa lógica de gestão de recursos humanos e gestão de processos, a realizar no âmbito de uma consulta ampla a todos os intervenientes.

O Conselho Nacional do Médico Interno da Ordem dos Médicos está a analisar esta nova proposta internamente, contando também com os contributos dos colegas e a articulação com as outras estruturas representativas, designadamente a [ANMI](#) e a [ANEM](#).